

LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 12.311 DE 22 DE Fevereiro DE 2006.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Saúde/Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Encargos Gerais do Estado e Secretaria da Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de fevereiro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETÁRIO DE GOVERNO****SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.311, de 22/02/2006.

R\$ 1,00						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR	
11102.04122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.92	00	18.000	
14201.12364641.341	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	56.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	10.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	200.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	80.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.52	10	100.000	
24101.28031902.105	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	3.2.90.22	00	20.000.000	
24101.28844912.106	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	FO	3.2.90.22	00	2.000.000	
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.92	00	200.000	
TOTAL					22.664.000	

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.311, de 22/02/2006.

R\$ 1,00						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR	
11102.04122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.18	00	10.000	
11102.04122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.32	00	8.000	
14201.12364641.341	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.92	10	56.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	210.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	80.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.51	10	100.000	
24101.28031902.105	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	3.2.90.21	00	20.000.000	
24101.28844912.106	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	FO	3.2.90.21	00	2.000.000	
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	200.000	
TOTAL					22.664.000	

P. P. 0296 a 0300

**DECRETO Nº 12.312 DE 22 DE Fevereiro DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 3.692.440,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Polícia Militar do Piauí e Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 3.692.440,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de fevereiro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETÁRIO DE GOVERNO****SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.312, de 22/02/2006.

R\$ 1,00						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR	
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.14	00	10.000	
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	00	39.000	
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	12	50.000	
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.93	12	100.000	
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	12	400.000	
14201.12364641.222	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	10	35.000	
14201.12364641.222	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	12	150.000	
14201.12364641.341	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	226.000	
14201.12364642.166	ENSINO DE GRADUAÇÃO/REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	10	480.000	
14201.12364642.168	CONCESSÃO DE ESTÍMULO A PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.93	10	8.000	
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	10	61.000	
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	12	100.000	
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	500.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	10	50.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	30.000	
20202.23695661.151	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	70.000	
20202.23695661.153	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	63.000	
20202.23695662.259	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	66.440	
20205.22122042.088	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.10	00	4.000	
20205.22122042.088	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.92	12	20.000	
26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.92	00	1.000.000	
37101.04122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	228.000	
37101.04122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.92	00	2.000	
TOTAL					3.692.440	

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.312, de 22/02/2006.

R\$ 1,00						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR	
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	80.000	
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.92	00	49.000	
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.92	10	55.000	
14201.12364641.344	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA UESPI	FO	4.4.90.52	10	199.000	
14201.12364642.146	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	10	299.000	
14201.12364642.166	ENSINO DE GRADUAÇÃO/REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	12	700.000	
14201.12364642.166	ENSINO DE GRADUAÇÃO/REGIME ESPECIAL	FO	4.4.90.52	10	99.000	
14201.12364642.167	EXTENSÃO COMUNITÁRIA E UNIVERSITÁRIA	FO	3.3.90.39	10	50.000	
14201.12364642.168	CONCESSÃO DE ESTÍMULO A PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	28.000	
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.16	12	100.000	
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	500.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	30.000	
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.51	10	60.000	
20204.23692101.274	PIAUI A TODO GÁS	FI	4.4.90.52	00	39.440	
20205.22122042.088	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	4.000	
20205.22122042.088	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	12	20.000	
20206.22662081.391	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE GRÁFICO	FI	4.4.90.52	00	80.000	
20206.22662081.392	EXECUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA COMEPI	FI	4.4.90.51	00	70.000	
26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	500.000	
26101.06181441.352	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (COLETE BALÍSTICO, ARMAMENTO E MUNIÇÃO)	FO	4.4.90.52	00	500.000	
37101.04122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	230.000	
TOTAL					3.692.440	

P. P. 0288 a 0294